

PRIMEIRO ADITAMENTO AO
INSTRUMENTO PARTICULAR DE ESCRITURA DE EMISSÃO PÚBLICA,
COM ESFORÇOS RESTRITOS DE COLOCAÇÃO, DE DEBÊNTURES SIMPLES,
NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE COM GARANTIA REAL, DA SEGUNDA
EMISSÃO DE
COPOBRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Celebram este "Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens" ("Aditamento"):

- I. como emissora e ofertante das debêntures objeto da Escritura de Emissão ("Debêntures"):

COPOBRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS, sociedade por ações sem registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("CVM"), com sede na Cidade de São Ludgero, Estado de Santa Catarina, na Rua Padre Auling 595, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ") sob o n.º 86.445.822/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina sob o NIRE 42.3.0003714-1, neste ato representada nos termos de seu estatuto social ("Companhia"); e

- II. como agente fiduciário, nomeado na Escritura de Emissão, representando a comunhão dos titulares das Debêntures ("Debenturistas"):

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA., instituição financeira com sede na Cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Rua Sete de Setembro 99, 24º andar, inscrita no CNPJ sob o n.º 15.227.994/0001-50, neste ato representada nos termos de seu contrato social ("Agente Fiduciário");

(Termos iniciados por letra maiúscula utilizados neste Aditamento que não estiverem aqui definidos têm o significado que lhes foi atribuído no "Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens", celebrado em 14 de fevereiro de 2014, entre a Companhia e o Agente Fiduciário ("Escrifura de Emissão").)

CONSIDERANDO que:

- (A) as partes celebraram a Escritura de Emissão;
(B) as partes desejam ajustar determinadas disposições da Escritura de Emissão;



AUTENTICAÇÃO
NO VERSO

- (C) em assembleia geral de Debenturistas realizada em 20 de junho de 2014, foram aprovadas as matérias objeto deste Aditamento, nos termos das Cláusulas 9.6, 9.6.1 e 9.7 da Escritura de Emissão; e
- (D) as partes desejam aditar a Escritura de Emissão, conforme as alterações previstas neste Aditamento;

RESOLVEM celebrar este Aditamento, de acordo com os seguintes termos e condições:

1. ADITAMENTO

- 1.1 A Cláusula 6.28.2, inciso IX, da Escritura de Emissão passará a vigorar com a seguinte redação:

"IX. não manutenção, enquanto houver Debêntures em circulação, dos seguintes índices e limites financeiros ("Índices Financeiros"), os quais serão apurados pela Companhia nos períodos descritos a seguir e demonstrados detalhadamente ao Agente Fiduciário, que os verificará tomando por base os 12 (doze) meses anteriores à respectiva data de apuração. O cálculo dos Índices Financeiros deverá ter como base e sustentação as demonstrações financeiras semestrais, consolidadas de forma combinada pela Companhia e auditadas por empresa cadastrada na CVM (sendo as anuais com escopo de "revisão completa" e as semestrais com escopo de "revisão limitada"), das Sociedades do Grupo Copobras, preparadas na forma da Lei das Sociedades por Ações e demais normas aplicáveis:

- Dívida Líquida Consolidada Combinada /EBITDA Consolidado Combinado menor ou igual a 2,50 (dois inteiros e cinquenta centésimos) enquanto existirem Debêntures em circulação; e
- ICSD maior ou igual 2,00 (dois inteiros) enquanto existirem Debêntures em circulação."

2. RATIFICAÇÃO

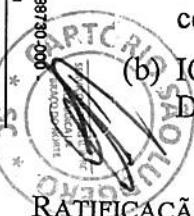
- 2.1 Todos os demais termos e condições da Escritura de Emissão que não tiverem sido alterados por este Aditamento permanecem válidos e em pleno vigor.

3. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 3.1 As obrigações assumidas neste Aditamento têm caráter irrevogável e irretratável, obrigando as partes e seus sucessores, a qualquer título, ao seu integral cumprimento.



AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.



Envolvimentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPW/15707-QJ21) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 68809
Selo Digital de Fiscalização EPW/15707-QJ21
Confira os dados do ato em <http://selo.jsc.jus.br/>
Dout. São Luís - 02 de março de 2017

Estado de Santa Catarina
Escrivania de Paz de São Luís
Av. Nicolau Geeling, 116 - Sala A, Centro, São Luís - SC - 85130-000
(48) 3857-1611 - cartorio.solu@uol.com.br

- 3.2 Qualquer alteração a este Aditamento somente será considerada válida se formalizada por escrito, em instrumento próprio assinado por todas as partes.
- 3.3 A invalidade ou nulidade, no todo ou em parte, de quaisquer das cláusulas deste Aditamento não afetará as demais, que permanecerão válidas e eficazes até o cumprimento, pelas partes, de todas as suas obrigações aqui previstas. Ocorrendo a declaração de invalidade ou nulidade de qualquer cláusula deste Aditamento, as partes se obrigam a negociar, no menor prazo possível, em substituição à cláusula declarada inválida ou nula, a inclusão, neste Aditamento, de termos e condições válidos que reflitam os termos e condições da cláusula invalidada ou nula, observados a intenção e o objetivo das partes quando da negociação da cláusula invalidada ou nula e o contexto em que se insere.
- 3.4 Qualquer tolerância, exercício parcial ou concessão entre as partes será sempre considerado mera liberalidade, e não configurará renúncia ou perda de qualquer direito, faculdade, privilégio, prerrogativa ou poderes conferidos (inclusive de mandato), nem implicará novação, alteração, transigência, remissão, modificação ou redução dos direitos e obrigações daqui decorrentes.
- 3.5 As partes reconhecem este Aditamento como título executivo extrajudicial nos termos do artigo 585, inciso II, da Lei n.º 5.869, de 11 de janeiro de 1973, conforme alterada ("Código de Processo Civil").
- 3.6 Para os fins deste Aditamento, as partes poderão, a seu critério exclusivo, requerer a execução específica das obrigações aqui assumidas, nos termos dos artigos 461, 461-A, 621, 632 e seguintes do Código de Processo Civil.

4. LEI DE REGÊNCIA

- 4.1 Este Aditamento é regido pelas leis da República Federativa do Brasil.

5. FORO

- 5.1 Fica eleito o foro da Comarca da Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir as questões porventura resultantes deste Aditamento.

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de São Ludgero

Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesling, 116, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000
(48) 3667-1611 - cartorio.saududgero@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EPW15706-TTFQ) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N.º: 68809

Selo Digital de Fiscalização EPW15706-TTFQ

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fô, São Ludgero - 02 de março de 2017

Ederson Borges
Ederson Borges Escrivente



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE SÃO LUDGERO

Estando assim certas e ajustadas, as partes, obrigando-se por si e sucessores, firmam este Aditamento em 3 (três) vias de igual teor e forma, juntamente com 2 (duas) testemunhas abaixo identificadas, que também a assinam.

São Paulo, 20 de junho de 2014.

(As assinaturas seguem nas 3 (três) páginas seguintes.)

(Restante desta página intencionalmente deixado em branco.)

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de São Ludgero
Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 116, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000
(48) 3667-1611 - cartorio.saudludgero@hotmail.com



AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPW15705-XYMG) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 6,15 | Recibo N°: 68809

Selo Digital de Fiscalização EPW15705-XYMG

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Ludgero, 09 de março de 2017

Ederson Borges
Ederson Borges - Encarregado



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, celebrado em 20 de junho de 2014, entre Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Página de Assinaturas 1/3.

COPOBRA S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Nome:
Cargo:

Nome:
Cargo:

CNS 10.504-9 - ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO LUDGERO
Comarca de Braço do Norte - Estado de Santa Catarina
Bel. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Oficial Titular CONSELHEIRO
e-mail: cartorio.carvalho@bol.com.br - Fone/Fax: (48) 3657-3511

RECONHECIMENTO 249045 - Reconheço por AUTÉNTICA a(s)
assinatura(s) de: (1) JANIO DINARTE KOCH (2) MILTON
SCHLICKMANN

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMT27637-B1FB, DMT27638-GUQC

São Ludgero, 24 de junho de 2014

Flavia Werncke
FLAVIA RALDI WERNCKE - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,80 + selo: R\$ 2,90 -- Total: R\$7,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPW15704-FD2N) = R\$ 1,86 | Total = R\$ 5,16 | Recibo N°: 68809

Selo Digital de Fiscalização EPW15704-FD2N

Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Ludgero - 22 de março de 2017

Ederson Borges - Escrivente

CNS 10.504-9 - ESCRIVANIA DE PAZ DE SÃO LUDGERO
Comarca de Braço do Norte - Estado de Santa Catarina
Bel. Gilberto Alves de Carvalho Junior - Oficial Titular CONSELHEIRO
e-mail: cartorio.carvalho@bol.com.br - Fone/Fax: (48) 3657-3511

RECONHECIMENTO 249067 - Reconheço por AUTÉNTICA a(s)
assinatura(s) de: (1) MARIO SCHLICKMANN, (2) MARCELO
SCHLICKMANN

Selo Digital de Fiscalização - Selo normal DMT27652-Y2L, DMT27663-32KN

São Ludgero, 24 de junho de 2014

Flavia Werncke
FLAVIA RALDI WERNCKE - Escrivente Autorizada
Emolumentos: R\$ 4,80 + selo: R\$ 2,90 -- Total: R\$7,70
Confira os dados do ato em: selo.tjsc.jus.br



JUÍZ DE FÉ

Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, celebrado em 20 de junho de 2014, entre Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Página de Assinaturas 2/3.

SIMPLIFIC PAVARINI DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS LTDA.

Nome:
Cargo:

Carlos Alberto Bacha
CPF 606.744.587-53

Nome:
Cargo:

89 OFÍCIO DE NOTAS / RJ - Tabelião Gustavo Bandeira
Rua da Assembléia, No 10 - ss 114 - Centro - Rio de Janeiro - RJ
Reconhecido por semelhança à firma de: CARLOS ALBERTO BACHA
Cód: X00000060236

Rio de Janeiro, 27 de junho de 2014. Conf. por:
Em testemunho _____ da verdade. Serventia _____

WELLEN GIORDANI SOARES FARIASTotal
EAIH-38551 HDM Consulte em <https://www3.tjrj.jus.br>

89º Ofício de Notas - RJ
Wellen Giordani Soares Farias
Escrevente
Série: 09/
05-22994-00

Estado de Santa Catarina
Escrivaria de Paz de São Ludgero
Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 116, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 88730-000
(48) 3657-1611 - cartorio.solidugero@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia é reprodução fiel do documento original que me foi apresentado, do que dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago (EPW15703-GTLL) = R\$ 1,88 | Total = R\$ 5,18 | Recibo N°: 68809
Selo Digital de Fiscalização EPW15703-GTLL
Confira os dados do ato em <http://selo.tjsc.jus.br/>

Dou fé, São Ludgero - 02 de março de 2017

Ederson Borges
Ederson Borges - Escrivente



Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura de Emissão Pública, com Esforços Restritos de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie com Garantia Real, da Segunda Emissão de Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens, celebrado em 20 de junho de 2014, entre Copobras S.A. Indústria e Comércio de Embalagens e Simplific Pavarini Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda. – Página de Assinaturas 3/3.

Estado de Santa Catarina

Ofício de Registros Civil das Pessoas Jurídicas e de Títulos e Documentos
Luiz Fernando Freitas Stradiotto - Oficial Titular
Rua: Teodoro Bernardo Schlickmann-sala 01-Ed.Antonio Rohden, 264, Centro,
Braco do Norte - SC, 89760-000 - (48) 3668-2984 - cartoriofbn@gmail.com

Certidão de 1ª Averbação em Registro de Tít. e Doc.

Protocolo: 022365 Date: 16/03/2017 Qualidade: Integral
Registro: 019361 Date: 16/03/2017 Livro: B-048 Folha: 286

Registro Origem: 019360 Date: 16/03/2017 Livro: B-048 Folha: 284

Apresentante: COPOBRAS S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE EMBALAGENS

Emolumentos: Registro: R\$33,00, Selo: R\$1,85, FRJ: R\$0,00 - Total R\$34,85 -

Recibo nº: 42911

Selo Digital de Fiscalização do tipo Normal - EQB85110-FDRF

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>

Dou fô, Braco do Norte - 15 de março de 2017

Luiz Fernando Freitas Stradiotto - Oficial Titular



Testemunhas:

Nome: ANDRÉ GESSING SPERES
Id.: 3009168786 550/RS
CPF/MF: 308937340-04

Nome: José Carlos Pereira
Id.: 831 525/3 - 550/SC
CPF/MF: 341.483.459-68



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SANTA CATARINA
CERTIFICO O REGISTRO EM: 16/07/2014 SOB N°: ED001465001
Protocolo: 14/199893-8, DE 07/07/2014

Empresa: 42 3 0003714 1
COPOBRA S/A. INDUSTRIA E
COMERCIO DE EMBALAGENS

BLASCO BORGES BARCELLOS
SECRETÁRIO GERAL



Estado de Santa Catarina

Escrivaria de Paz de São Ludgero

Matheus Alves de Carvalho - Oficial Designado
Av. Nicolau Gesing, 115, Sala A, Centro, São Ludgero - SC, 89730-000
(48) 3667-1611 - cartoriosaludgero@hotmail.com

AUTENTICAÇÃO: A presente fotocópia é reprodução fiel do documento
original que me foi apresentado, do que dou fé.

Emolumentos: 1 Autenticação = R\$ 3,30 | 1 Selo de Fiscalização Pago
(EPW15702-KROH) = R\$ 1,85 | Total = R\$ 6,15 | Recibo N°: 68809

Selo Digital de Fiscalização EPW15702-KROH

Confira os dados do ato em <http://selo.tisc.jus.br/>

Dou fô, São Ludgero - 02 de março de 2017

Ederson Borges - Escrivente

